



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1946/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0398/15.**

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Vespoli, visa denominar Praça inominada, localizada na confluência da Rua Torre Azul e Rua Solar dos Pinheiros, no Bairro Vila São Nicolau, Subprefeitura Vila Prudente, como “Praça Sidney Marcondes Rabello”.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidos às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 32 a 38).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 35 dos autos.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/10/2015.

Alfredinho - PT

Ari Friedenbach - PHS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

David Soares - PSD

Salomão Pereira - PSDB

George Hato - PMDB

Ricardo Teixeira - PV

Sandra Tadeu – DEM

### **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0398/15.**

Denomina Praça Sidney Marcondes Rabello o logradouro que especifica situado no Distritos de São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Sidney Marcondes Rabello, os espaços livres 3M e 4m da planta do croqui patrimonial nº 1-02308, delimitados pelas Ruas Torre Azul e Solar dos Pinheiros, setor 118, quadras 37, 50, 72 e 89, situados no Distrito de São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2015, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).